



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 175 | 24 de Setembro de 2026

Barra+
conectada

JÁ É UMA
REALI
DADE!

 **PREFEITURA**
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lucas Latini Adão

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Maurício Coelho Macedo

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Alessandro Damázio - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	17
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	22
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	23

FAMÍLIA ACOLHEDORA



um novo
começo
pode mudar
tudo

seja uma
Família Acolhedora

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1227 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental			
266	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
15.543.1011.1005 - Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas			
408	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI			
547	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	120.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esporte e Lazer			
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social			
631	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL			191.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.06 - Secretaria de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação			
04.121.1003.2031 - Des.Política Planej. e Coord. Ações Governamentais			
71	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	120.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental			
261	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
15.543.1011.1005 - Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas			
406	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esporte e Lazer			
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social			
630	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
TOTAL			191.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





DECRETO Nº 1228 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$503.170,72 (quinhentos e três mil e cento e setenta reais e setenta e dois centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$503.170,72 (quinhentos e três mil e cento e setenta reais e setenta e dois centavos) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.365.1006.5834	Construção da Creche Monteiro Lobato	
4.4.90.51.00.00.1573	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (711)	503.170,72
	TOTAL	503.170,72

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso parte do Excesso de Arrecadação, dos Royalties da Educação – Lei 12.858/2013, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
FONTE DE RECURSO - ROYALTIES EDUCAÇÃO 1573				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 1.176.391,56	R\$ 1.039.605,08	-R\$	136.786,48
Fev	R\$ 1.176.391,56	R\$ 1.134.758,76	-R\$	41.632,80
Mar	R\$ 1.176.391,56	R\$ 1.195.215,29	R\$	18.823,73
Abr	R\$ 1.176.391,56	R\$ 1.097.506,01	-R\$	78.885,55
Mai	R\$ 1.176.391,56	R\$ 1.917.470,01	R\$	741.078,45
Jun	R\$ 1.176.391,56	R\$ 2.126.510,65	R\$	950.119,09
Jul	R\$ 1.176.391,56	R\$ 1.974.624,23	R\$	798.232,67
Ago	R\$ 1.176.391,56	R\$ 1.636.908,54	R\$	460.516,98
	a	b	c	
Total	9.411.132,50	12.122.598,57	2.711.466,07	
Orçado para 2026	Arrecadado até Ago	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 8)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R\$ 14.116.698,75	R\$ 12.122.598,57	R\$ 1.515.324,82	R\$ 18.183.897,86	R\$ 4.067.199,11
Saldo do Excesso.....				R\$ 4.067.199,11
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 4.067.199,11
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c).....				R\$ 2.711.466,07
Saldo Utilizado no Decreto nº 1226 de 23/09/2026.....				R\$ 1.500.000,00
Diferença positiva a realizar, de Set a Dez, considerando-se a tendência (h - c).....				R\$ 1.355.733,04
Saldo do Excesso a ser utilizado no referido decreto.....				R\$ 503.170,72
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso				R\$ 2.064.028,39

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI									
Balancete Analítico									
22/09/2026 14:17:45									
Exercício de 2026									
Período: Janeiro a Agosto - 01/01/2026 a 31/08/2026									
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS									
FECH.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo: 999	TR	CÓDIGO APLIC.	RECEITA		ARRECAÇÃO	
						REAL	ATUALIZADA	PREVISTA	ACUMULADA
									A ARRECAÇÃO
									ANEX. A MAIOR
116	1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM			1788090 000.0000	6.958.800,46	6.958.800,46	3.309.389,87	3.309.389,87
	1.7.1.2.51.6.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principa				6.958.800,46	6.958.800,46	3.309.389,87	3.309.389,87
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				40.906.737,89	40.906.737,89	22.918.490,97	22.918.490,97
	1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.996/89				38.195.399,82	38.195.399,82	21.467.579,26	21.467.579,26
	1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.996/89 - Principa				38.195.399,82	38.195.399,82	21.467.579,26	21.467.579,26
117	1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.996/89 - Principa			1575080 000.0030				
118	1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.996/89 - Principa			1788090 000.0004	38.195.399,82	38.195.399,82	21.467.579,26	21.467.579,26
	1.7.1.2.52.2	Cota-parte pela Decadência da Produção de Petróleo - Lei nº 9.476/97, artigo 4º, I e II - Principa			1730080 000.0006				
119	1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte pela Decadência da Produção de Petróleo - Lei nº 9.476/97, artigo 4º, I e II - Principa				1.808.427,87	1.808.427,87	1.228.811,71	1.228.811,71
	1.7.1.2.52.4	Cota-parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP				1.808.427,87	1.808.427,87	1.228.811,71	1.228.811,71
120	1.7.1.2.52.4.1	Cota-parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principa			1788090 000.0004	18.822.265,80	18.822.265,80	16.163.464,76	16.163.464,76
	1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M				18.822.265,80	18.822.265,80	16.163.464,76	16.163.464,76
	1.7.1.2.99.8.1	Outras Transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M				18.822.265,80	18.822.265,80	16.163.464,76	16.163.464,76
	1.7.1.2.99.8.1.01	Royalties Previstos Lei Federal nº12.258/2010				18.822.265,80	18.822.265,80	16.163.464,76	16.163.464,76
121	1.7.1.2.99.8.1.01	Royalties Previstos Lei Federal nº12.258/2010			1575080 000.0030	14.118.494,75	14.118.494,75	12.122.598,57	12.122.598,57
122	1.7.1.2.99.8.1.01	Royalties Previstos Lei Federal nº12.258/2010			1835090 000.0030	4.705.566,25	4.705.566,25	4.044.886,21	4.044.886,21



**LEI MUNICIPAL Nº 4428 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
03.30.	Fundos Municipais	
03.30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
03.30.02.08.245.30 14.5850	Estruturação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI	
4.4.90.52.00.00.17 003110	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto, na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por recursos decorrentes da transferência da União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, vinculada à Programação nº 330030820260004, referente à Emenda Parlamentar Individual RP6 nº 202644160008 (exercício de 2026), no âmbito do programa federal “Estruturação da Rede





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

de Serviços do SUAS – Emendas Individuais”, sob o Programa de Trabalho / funcional programática federal 08.245.5131.219G.0033 (082455131219G0033) e GND 4 (Investimento), destinados à Estruturação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 086/2026
PROJETO DE LEI Nº 214/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I

08/07/2026, 14:58

Banco do Brasil

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G334081453032107006
08/07/2026 14:59:13

Cliente - Conta atual

Agência

73-6

Conta corrente

95080-7 ESTR4

Período do extrato

05 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/04/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2026		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.070.285.000.000	700.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/05/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	700.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/05/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG674320 SAMARA DIAS CAMARA PANIZZI.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO II

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 064 | 10 de Abril de 2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Barra do Piraí, 09 de abril de 2026.

Resolução Nº 009/2026, de 09 de abril de 2026

Aprovar o Plano de Ação para	
Emenda Parlamentar Individual nº	
202644160008 – Programação nº.	
330030820260004 (GND 4 –	
Investimento)	

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, Ata s/n, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008.

Trata-se de recurso financeiro no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social para implementação de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no Município de Barra do Piraí, com capacidade para 10 pessoas idosas, conforme RDC ANVISA nº 502/2021 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Considerando a importância de assegurar a transparência e a eficiência na utilização dos recursos destinados ao desenvolvimento das políticas sociais.

RESOLVE:

Considerando que a proposta apresentada contempla ações que visam atender às demandas identificadas e contribuir para o aprimoramento dos serviços socioassistenciais oferecidos pelo Município de Barra do Piraí.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária, delibera:

Art. 1º– Aprovar o Plano de Ação para Emenda Parlamentar Individual nº 202644160008 – Programação nº. 330030820260004 (GND 4 – Investimento).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Casa do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP
Rua Moreira Santos, nº 768 – Centro – Prédio da Unimed
e-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br
Te. 08002021999

empresas e serviços digitais
RICARDO ALEXANDRE COELHO DA SILVA
CPF: 000.000.000-00
assinado eletronicamente em 09/04/2026

Barra do Piraí/RJ

14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade
deste documento visualizado diretamente no portal
www.barradopirai.rj.gov.br





LEI MUNICIPAL Nº 4429 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANUALMENTE, NA SEGUNDA SEMANA DE SETEMBRO, O 1º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS NO DISTRITO DE IPIABAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município o 1º Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas, a ser realizado anualmente, na segunda semana do mês de setembro, no distrito de Ipiabas.

Art. 2º. O evento tem como objetivo promover o turismo, a integração cultural, o incentivo à economia local, bem como a valorização dos motociclistas e triciclistas do município e de outras regiões do país.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, por meio de parcerias com entidades públicas e privadas, apoiar a realização do evento, inclusive com a divulgação, infraestrutura, segurança e logística, respeitadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 18 de setembro de 2026.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 299/2025
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES**





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4430 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM CADA CRECHE E ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar e garantir a presença de, no mínimo, 01 (um) técnico de enfermagem em cada creche e escola da rede pública municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º. Compete ao técnico de enfermagem, no âmbito das creches e escolas municipais:

- I. Acompanhar e monitorar sinais de alterações na saúde das crianças;
- II. Prestar primeiros socorros em situações emergenciais;
- III. Orientar servidores e responsáveis sobre cuidados básicos de saúde e prevenção de doenças;
- IV. Atuar em conjunto com a equipe pedagógica para práticas de saúde e higiene.

Art. 3º. A contratação dos profissionais deverá seguir a legislação municipal vigente, podendo ocorrer por meio de concurso público, processo seletivo ou convênios com instituições de saúde.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais, se necessários, ou a firmar convênios para a sua viabilização.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 18 de setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 299/2025
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4431 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CIDADES INTELIGENTES (PMCI) NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Cidades Inteligentes (PMCI) no âmbito do Município de Barra do Piraí, com a finalidade de promover o uso de tecnologias inovadoras para melhoria da qualidade de vida da população e da eficiência dos serviços públicos.

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de Cidades Inteligentes:

- I. criar ambiente regulatório favorável à experimentação de tecnologias urbanas, tais como iluminação pública inteligente, gestão de tráfego, monitoramento ambiental e sensores de prevenção a enchentes;
- II. fomentar a infraestrutura de Internet das Coisas (IoT) para otimizar a prestação dos serviços públicos municipais;
- III. estimular a inovação, a sustentabilidade e a eficiência na gestão urbana.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 18 de setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 61/2026
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES



PORTARIA Nº 644/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18/09/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, NATALY ROSA DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de Assessor 2 Administrativo – Diretoria do Departamento Pessoal e Administração da Saúde, Nível DAS-1, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 645/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 18/09/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, MONIQUE JEREMIAS, para o cargo em comissão de Assessor 2 Administrativo – Diretoria do Departamento Pessoal e Administração da Saúde, Nível DAS-1, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 646/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores EDSON PEREZINI DE SOUZA – mat. 13403, THIAGO CORREIA CANDIDO – mat. 13410, WANIA MARIA MARQUES SILVA – mat. 7210 e MÁRCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE SILVA – mat. 8890 como Fiscais do CONTRATO Nº 008/2025 – 1º Termo Aditivo – Processo nº 10857/2025, firmando entre o Município de Barra do Piraí por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA, com objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor e seguro, em atendimentos as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1155/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020310/000637/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 647/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores EDSON PEREZINI DE SOUZA – mat. 13403, WANIA MARIA MARQUES SILVA – mat. 7210 e MÁRCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE SILVA – mat. 8890 como Fiscais do Contrato nº 06/2026, firmado com o Município de Barra do Piraí por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA – Processo Nº 14.949/2024, cujo objeto é a Prestação de serviços de dedetização e controle de vetores (baratas, formigas, cupins, pulgas e roedores) e a limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 424/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020310/000640/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 648/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores EDSON PEROZINI DE SOUZA – mat. 13403, WANIA e MARIA MARQUES SILVA – mat. 7210, como Fiscais do CONTRATO Nº 10/2025, firmado com o Município de Barra do Piraí por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, processo nº 6933/2025, que tem como objeto a confecção e fornecimento de materiais gráficos.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 139/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020310/000642/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 649/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor EDSON PEROZINI DE SOUZA – mat. 13403, como Fiscal do CONTRATO Nº 11/2025 – 1º Termo Aditivo, firmado com o Município de Barra do Piraí por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, processo nº 6933/2025, que tem como objeto a confecção e fornecimento de materiais gráficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020310/000639/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 650/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores Vinicius Freire de Souza – mat. 13.289 e Lucas Nathan Silva do Amaral – mat. 13.226, como Fiscais do CONTRATO Nº 32/2026, firmado com o Município de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Empresa L M OLIVEIRA TREINAMENTOS, processo nº 020302/006424/2026, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação em Governança e Gestão Pública, por meio da realização de oficinas destinadas ao aprimoramento das competências técnicas e administrativas dos servidores, visando ao fortalecimento do planejamento e da eficiência na Administração Pública.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020302/006424/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 653/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/08/2026, ELLER GABRIEL VIEIRA PALMEIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Laudo e Avaliação Imobiliária, Nível DAS 2, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 950/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 654/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/09/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, ELLER GABRIEL VIEIRA PALMEIRA, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento – Departamento de Planejamento e Projetos, Nível DAS 4, na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 657/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor CARLOS AUGUSTO FRANCISCO – mat. 6390, como Fiscal do Convênio nº 03/2022 – 2º Termo Aditivo, firmado com o Município de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Empresa IRCOM-IRMÃOS COMERCIAL LTDA - ME, processo nº 22.820/2022, que tem como objeto é a prorrogação do convênio de fornecimento de cartão de compra pelo Conveniado/UNIPREMIUM e por parte do Conveniente o fornecimento de dados e a elaboração dos descontos em folha de pagamento com seu consequente recolhimento, em conta bancária, dos servidores municipais que espontaneamente aderirem a utilização do cartão UNIPREMIUM.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROCESSO 22.820/2022
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 655/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CAIO NÓBREGA DA COSTA PAIVA, do cargo em comissão de Assessor de Gerente de Contabilidade da Educação, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 634/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000556/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 656/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3709/2023, SINTIA RODRIGUES QUEIROZ GUEDES DOS SANTOS, para a Função gratificada de Supervisor Pedagógico, Nível SP, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000556/2026
SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 012/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula nº 6335, na **Classe E nível 8** por decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0003780-90.2021.8.19.0006 para a Professora **Ellen Cristina Freitas Nascimento**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/08/2026.

Barra do Piraí, 25 de agosto de 2026.

LUCAS LATINI
Assinado de forma digital
por LUCAS LATINI
ADAO:186334
41799
Data: 2026.08.25
10:48:54 -03'00'

Lucas Latini Adão
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
Mat. 20013265



Termo de Ajuste de Contas	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Antonio Carlos Ferreira Baptista e Branca de Jesus Ferreira Baptista.
OBJETO:	Instalação do ARQUIVO MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 020302/03585/2026
VALOR	R\$ 4.618,82
VIGÊNCIA:	08/09/2023 à 08/03/2026.
FUNDAMENTO:	Artigos 58 e 65, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964
DATA DA ASSINATURA:	18 de setembro de 2026.

Termo de Ajuste de Contas	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Antonio Carlos Ferreira Baptista e Branca de Jesus Ferreira Baptista.
OBJETO:	Instalação do ARQUIVO MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 020302/004419/2026
VALOR	R\$ 4.618,82
VIGÊNCIA:	08/09/2023 à 08/03/2026.
FUNDAMENTO:	Artigos 58 e 65, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964
DATA DA ASSINATURA:	23 de setembro de 2026.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2025.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade e Luiz Carlos Pereira.
OBJETO:	Pelo presente instrumento fica alterado o contrato original, Contrato nº 34/2025, relativo ao pagamento dos tributos, taxas e condomínio, quando devidos, será efetuado diretamente pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ, seguindo a orientação contida na Resolução PMBP/PGM/001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020302/003514/2025.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução PMBP/PGM/001/2026.
DATA DA ASSINATURA:	24 de setembro de 2026.



CADASTRO ÚNICO

**Vai muito além
do Bolsa Família!**

Mantenha seu cadastro
sempre atualizado e
garanta acesso a
diversos programas
sociais do Governo
Federal



PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORÇULHO DA SERRA BARRENSIS

Secretaria Municipal
de Assistência Social

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

OBJETO: Provável fornecimento de material de limpeza e expediente, a fim de atender a demanda das Secretarias do Município de Barra do Piraí.

FORNECEDOR: VANINHA UTILIDADES LTDA

VANINHA UTILIDADES LTDA						
Lote 4						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
4 - APONTADOR PARA LAPIS	BAZZE	UN	0,78	1500	0,00	1.170,00
Total do Lote:						1.170,00
Lote 6						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
6 - BORRACHA BRANCA FORMATO RETANGULAR	FUTURO	UN	1,02	1500	0,00	1.530,00
Total do Lote:						1.530,00
Lote 7						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
7 - CADERNO ESCOLAR	PAN	UN	8,83	1078	0,00	9.518,74
Total do Lote:						9.518,74
Lote 8						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
8 - CADERNO PROTOCOLADO	TILIBRA	UN	12,60	500	0,00	6.300,00
Total do Lote:						6.300,00
Lote 9						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
9 - CANETA CORRETIVA	MASTER	UN	3,09	200	0,00	618,00
Total do Lote:						618,00
Lote 14						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
14 - CANETA HIDROGRÁFICA (PINCEL MARCA TEXTO)	BAZZE	UN	0,75	1500	0,00	1.125,00
Total do Lote:						1.125,00
Lote 15						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
15 - CANETA PARA RETROPROJETOR	FUTURO	UN	8,70	100	0,00	870,00
Total do Lote:						870,00
Lote 16						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
16 - CLIPE DE MATEL PARA PAPEL	TOP	UN	2,20	1000	0,00	2.200,00
Total do Lote:						2.200,00
Lote 17						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
17 - CLIPE DE MATEL PARA PAPEL	TOP	UN	2,10	1000	0,00	2.100,00
Total do Lote:						2.100,00
Lote 18						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
18 - COLA BASTAO	FUTURO	UN	0,96	937	0,00	899,52
Total do Lote:						899,52





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Administração

Lote 19						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
19 - COLA EM BASTÃO	FUTURO	UN	2,10	3912	0,00	8.215,20
Total do Lote:						8.215,20
Lote 20						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
20 - COLA LÍQUIDA BRANCA	PIRA	UN	10,23	1392	0,00	14.240,16
Total do Lote:						14.240,16
Lote 21						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
21 - COLCHETE PARA PAPEL NÚMERO 07	FIX	UN	5,90	578	0,00	3.410,20
Total do Lote:						3.410,20
Lote 22						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
22 - COLCHETE PARA PAPEL NÚMERO 09	FIX	UN	8,70	588	0,00	5.115,60
Total do Lote:						5.115,60
Lote 23						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
23 - COLCHETE PARA PAPEL NÚMERO 12	FIX	UN	8,70	576	0,00	5.011,20
Total do Lote:						5.011,20
Lote 24						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
24 - COPO DESCARTÁVEL DE 200ML	COPOSUL	PCT	3,08	2000	0,00	6.160,00
Total do Lote:						6.160,00
Lote 25						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
25 - COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML	COPOSUL	PCT	2,99	1000	0,00	2.990,00
Total do Lote:						2.990,00
Lote 26						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
26 - CORRETIVO EM FITA	YINS	UN	5,30	3944	0,00	20.903,20
Total do Lote:						20.903,20
Lote 27						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
27 - ENVELOPE	SCRIT	UN	0,39	5000	0,00	1.950,00
Total do Lote:						1.950,00
Lote 28						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
28 - ENVELOPE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA	SCRIT	UN	0,39	3000	0,00	1.170,00
Total do Lote:						1.170,00
Lote 29						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
29 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA	SCRIT	UN	0,41	3000	0,00	1.230,00
Total do Lote:						1.230,00
Lote 31						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
31 - FITA ADESIVA	NASTRO	UN	14,99	2822	0,00	42.301,78
Total do Lote:						42.301,78
Lote 33						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
33 - FITA ADESIVA LISA OU CREPADA	NASTRO	UN	9,90	1205	0,00	11.929,50
Total do Lote:						11.929,50





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Administração

Lote 34						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
34 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE	FIX	UN	1,10	3196	0,00	3.515,60
Total do Lote:						3.515,60
Lote 35						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
35 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE	FIX	UN	5,00	2604	0,00	13.020,00
Total do Lote:						13.020,00
Lote 36						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
36 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE	FIX	RL	0,99	2989	0,00	2.959,11
Total do Lote:						2.959,11
Lote 37						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
37 - GRAMPEADOR MANUAL DE MESA	BAZZE	UN	10,09	500	0,00	5.045,00
Total do Lote:						5.045,00
Lote 43						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
43 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 15W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA	LUX	UN	9,14	9001	0,00	82.269,14
Total do Lote:						82.269,14
Lote 44						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
44 - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 15W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA	LUX	UN	9,20	7600	0,00	69.920,00
Total do Lote:						69.920,00
Lote 45						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
45 - LAPISEIRA 0,7MM MATERIAL DE PLÁSTICO	FUTURO	UN	4,46	704	0,00	3.139,84
Total do Lote:						3.139,84
Lote 46						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
46 - LÁPIS GRAFITE (NÚMERO 2)	COLOR	UN	0,39	8000	0,00	3.120,00
Total do Lote:						3.120,00
Lote 64						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
64 - PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT	ICL	UN	2,39	5302	0,00	12.671,78
Total do Lote:						12.671,78
Lote 76						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
76 - SACO PLÁSTICO COLETA LIXO DOMICILIAR	NDL	PCT	20,79	1990	0,00	41.372,10
Total do Lote:						41.372,10
Lote 77						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
77 - SACO PLÁSTICO COLETA LIXO DOMICILIAR	NDL	PCT	20,69	1500	0,00	31.035,00
Total do Lote:						31.035,00
Lote 80						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
80 - VASSOURA	DALCIN	UN	13,10	2322	0,00	30.418,20
Total do Lote:						30.418,20

Data da Assinatura: 24 de setembro 2026.

Vigência: 1 (um) ano.

Valor total: R\$ 449.443,87

Processo Administrativo: 020302/001246/2026

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
CMILA	057/2026	GABRIEL TAVARES RODRIGUES	61.232.970/0001-07	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para as empresas (COD. 56.20-1-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.23-7-00), (COD. 56.11-2-01), (COD. 56.11-2-04), (COD. 56.11-2-03) e (COD. 56.11-2-05).	020301/001951/2026	22°28'19,40"S 43°49'22,87"W	
CMILA	036/2026	CONSTRUTORA TERRACO S.A.	19.235.340/0007-15	Construção de rodovias e ferrovias (COD. 42.11-1-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 09.90-4-01), (COD. 41.10-7-00), (COD. 41.20-4-00), (COD. 42.12-0-00), (COD. 43.13-4-00), (COD. 49.30-2-01), (COD. 49.30-2-02), (COD. 52.12-5-00), (COD. 68.10-2-01), (COD. 68.10-2-02), (COD. 68.10-2-03), (COD. 71.12-0-00), (COD. 77.32-2-01) e (COD. 77.39-0-01).	020301/000026/2025	22°28'36,11"S 44°42'49,31"W	
CMILA	053/2026	BRASIL FACILITY CLEAN ASSEIO E CONSERVACAO LTDA	14.790.938/0001-67	: Limpeza em prédios e em domicílios (COD. 81.21-4-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 01.61-0-03), (COD. 25.99-3-01), (COD. 33.14-7-10), (COD. 33.15-5-00), (COD. 33.19-8-00), (COD. 36.00-6-02), (COD. 37.02-9-00), (COD. 41.20-4-00), (COD. 42.92-8-01), (COD. 42.99-5-99), (COD. 43.11-8-02), (COD. 43.21-5-00), (COD. 43.22-3-02), (COD. 43.30-4-04), (COD. 43.99-1-03), (COD. 45.20-0-05), (COD. 49.23-0-02), (COD. 49.29-9-01), (COD. 49.29-9-03), (COD. 49.29-9-04), (COD. 49.29-9-99), (COD. 56.20-1-01), (COD. 62.01-5-01), (COD. 77.11-0-00), (COD. 77.19-5-99), (COD. 77.32-2-01), (COD. 77.39-0-03), (COD. 77.39-0-99), (COD. 78.10-8-00), (COD. 79.11-2-00), (COD. 79.12-1-00), (COD. 79.90-2-00), (COD. 80.11-1-01), (COD. 81.11-7-00), (COD. 81.29-0-00), (COD. 81.30-3-00), (COD. 82.30-0-01), (COD. 82.30-0-03) e (COD. 90.01-9-06)	020301/001710/2026.	22°28'12,64"S 43°49'30,53"O	
				79.90-2-00), (COD. 80.11-1-01), (COD. 81.11-7-00), (COD. 81.29-0-00), (COD. 81.30-3-00), (COD. 82.30-0-01), (COD. 82.30-0-03) e (COD. 90.01-9-06)			
CMILA	046/2026	A L LINO JUNIOR AUTO ELETRICA	21.632.795/0001-20	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (COD. 45.20-0-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 45.30-7-03) e (COD. 45.20-0-05)	020301/001779/2026.	22°27'22,43"S 43°48'53,45"O	
CMILA	044/2026	SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.	16.587.135/0001-35	Instalação de Rádio Base (ERB) – Infraestrutura de telefonia celular, em torre já existente.	020301/001853/2026	22°30'20,99"S 43°55'56,70"O	
CMILA	047/2026	CAMPOS & SANTINI GASTRONOMIA LTDA	56.706.406/0001-49	Restaurantes e similares (COD. 56.11-2-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.11-2-04), (COD. 56.11-2-05) e (COD. 56.20-1-04).	22.020/2024	22°28'10,63"S 43°49'37,47"O	
CMILA	050/2026	LIMPCON LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	65.473.835/0001-04	Limpeza em prédios e em domicílios (COD. 81.21-4-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 43.21-5-00), (COD. 43.22-3-01), (COD. 43.30-4-04) e (COD. 43.99-1-03).	020308/000291/2026	22°27'54,81"S 43°49'56,15"O	
CMILA	051/2026	AT ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	65.753.239/0001-88	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (COD. 47.12-1-00) e o seguinte código do CNPJ (COD. 47.24-5-00)	020308/000263/2026	22°27'36,03"S 44°3'39,09"O	

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	
INSTRUMENTO:	CONTRATO Nº 008/2026
PARTES:	Município de barra do Piraí, através fundo municipal de assistência social e o locador José Maria Lavinas.
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado à Rua Belmar Pereira Gomes, nº 10, Matadouro, (10 de março), Barra do Piraí/RJ., para sediar o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).
VALOR:	R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA:	12 meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020310/000113/2026
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:	18/09/2026



O telefone da Guarda Civil Municipal está ativo **24 horas!**

 **153**